Votação

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1

Preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;



2

Introduz os boletins no envelope branco, que fecha;



3

Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



4

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente credenciado;

5

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 27 de setembro.

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA www.sg.mai.gov.pt PRACA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL

1149-018 LISBOA TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264

adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206









Se está preso não privado de direitos políticos

e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

Para votar antecipadamente até 11 de setembro

Deve **requerer**, por meios eletrónicos ou por via postal, ao **Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **para votar**.

JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- Cópia do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- Cópia do cartão de eleitor, se o tiver, ou certidão de eleitor ou ficha de eleitor (a solicitar à Junta de Freguesia);
- Documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

Até 14 de setembro

RECEBE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Três boletins de voto: um branco para a Assembleia de Freguesia*, um amarelo para a Assembleia Municipal e um verde para a Câmara Municipal;
- Dois envelopes (um azul e um branco);
- Devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.
- * exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores)

Entre 18 e 21 de setembro

Na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento, deve aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante, no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

Voto antecipado Modelo de Requerimento

	ennor te da Câmara Municipal
Assunto: Eleição para os órgãos das autarquias locais I de outubro de 2017. Voto antecipado. Requerimento.	
eleitor n.°	da Freguesia de
desse Município, nos termos c Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Exa. o envio da documentaç do direito de voto antecipado	e agosto, vem requerer a V. ão necessária ao exercício
	lão, Bilhete de Identidade tificativo, como carta de
condução ou passaporte; – Cópia do cartão de eleitor eleitor ou ficha de eleitor;	r, se o tiver, ou certidão de ;
 Documento comprovative do pelo diretor do estabele 	
Com os melhores cumpriment	
(assinatura)	··········

* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento prisional.

Nota: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 11 de setembro**.